SARDOAL NATAL – ÁRVORES COM MAGIA

NORMAS da INICIATIVA 2026

I. CERTAME

A Câmara Municipal de Sardoal, através do Gabinete de Apoio ao Empresário (GAE), promove a ação "**SARDOAL NATAL – ÁRVORES COM MAGIA**", que se rege pelas presentes Normas.

O certame tem como objetivo dinamizar e envolver os comerciantes, empresários, associações e a população em geral no espírito natalício, incentivando a criatividade e a participação comunitária.

II. OBJETO E DESTINATÁRIOS

A iniciativa consiste na apresentação de Árvores de Natal originais e criativas, integradas nos estabelecimentos de **COMÉRCIO e SERVIÇOS** e nas **ASSOCIAÇÕES** abertos ao público no Concelho de Sardoal.

III. ADESÃO

1. A participação na ação é gratuita.

2. As Árvores de Natal deverão ser decoradas de forma original e criativa, devendo as decorações refletir o espírito natalício e, sempre que possível, a identidade do estabelecimento ou associação participante.

3. O **PRAZO LIMITE** para adesão à iniciativa é **27 NOV 2026**.

4. **NÃO SERÃO ACEITES** inscrições recebidas após a data indicada no número anterior.

5. As Árvores de Natal serão objeto de **REGISTO FOTOGRÁFICO**, a realizar nos dias **2, 3 (período da manhã) DEZ 2026**.

6. Apenas as Árvores de Natal fotografadas integrarão a **EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA**, patente ao público na Praça da República, em Sardoal, durante o **MERCADINHO DE NATAL**, que decorrerá nos dias **5, 6, 7 e 8 DEZ 2026**. As respetivas fotografias serão igualmente divulgadas na página oficial do Município e na rede social Facebook.

7. As Árvores de Natal deverão permanecer expostas nos respetivos estabelecimentos entre **1 e 31 DEZ 2026**, em local visível ao público.

8. Os participantes deverão afixar, em local visível, o **DÍSTICO** identificativo da iniciativa, a fornecer pela Câmara Municipal de Sardoal.

9. As **INSCRIÇÕES** podem ser efetuadas através dos seguintes meios:

- Por **E-MAIL**: gae@cm-sardoal.pt;
- Por **TELEFONE**: 241 850 000;
- **PRESENCIALMENTE**: na Câmara Municipal de Sardoal.

IV. VOTAÇÃO

1. As Árvores de Natal participantes serão submetidas a **VOTAÇÃO PELO PÚBLICO** através da rede social ***FACEBOOK***.

2. A votação decorrerá até ao dia **22 DEZ 2026 (23H59)**, sendo considerados apenas os "**GOSTOS**" registados nas respetivas publicações até ao momento do encerramento.

3. A classificação final terá por base o número de "Gostos" obtidos por cada Árvore de Natal, sendo apurados os três primeiros classificados.

4. Em caso de empate, será atribuída a mesma classificação às Árvores de Natal que obtenham igual número de "Gostos".

5. Os resultados serão divulgados no dia **23 DEZ 2026**, através do portal oficial do Município de Sardoal, em www.cm-sardoal.pt.

6. A identificação dos três estabelecimentos classificados nos primeiros lugares será afixada nas respetivas fotografias da exposição patente na Praça da República, logo após a divulgação dos resultados.

V. DISTINÇÕES

Aos três primeiros classificados serão atribuídas lembranças, de acordo com a respetiva classificação.

VI. SITUAÇÕES OMISSAS

As situações omissas nas presentes Normas serão apreciadas e decididas pela organização da iniciativa, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal de Sardoal, a decisão final.

Esclarecimentos adicionais

GAE – Gabinete de Apoio ao Empresário | 241 850 000 | gae@cm-sardoal.pt | www.cm-sardoal.pt